



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Data: 27 de novembro de 2020.

ALTERA O ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ QUE DISPÕE ACERCA DA INSTALAÇÃO DE SESSÃO SOLENE QUE MARCA O INÍCIO DA LEGISLATURA

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

Resolução

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá passando a constar com a seguinte redação:

~~Art. 10. A Câmara Municipal instalar-se-á, em Reunião Especial, às dez horas do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como de início da legislatura, quando será presidida pelo Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação, o mais idoso entre os presentes.~~

Art. 10. A Câmara Municipal se instalará em Reunião Especial, às 19 (dezenove) horas do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como de início da legislatura, quando será presidida pelo Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação, o mais idoso entre os presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, 27 de novembro de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Thomaz William Palma Sohn
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber
2º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de Resolução visa alterar o horário da Reunião Especial prevista no arts. 36, §1º, e 60, ambos da Lei Orgânica, e art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá. O horário mudou das 10 (dez) horas da manhã para as 19 (dezenove) horas do dia previsto para a sessão solene em razão das celebrações do feriado de ano novo ocorridas no dia anterior à sessão solene e para propiciar maior conforto aos participantes do evento.

Ademais, esta Casa está empenhada em preparar e realizar a Reunião Especial da sessão solene de início da legislatura do ano de 2021, sendo que os servidores desta Casa Legislativa já iniciaram os preparativos para o evento.

Câmara de Vereadores de Itapoá, 27 de novembro de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Thomaz William Palma Sohn
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber
2º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>